



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº103, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos sob o regime de Contratação Temporária, correspondente ao Edital nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras -BA,

Considerando o quanto disposto no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 2º, incisos II, IV, e VI da legislação Municipal que versa sobre a Contratação por Tempo Determinado, Lei nº 663/2005;

Considerando o art.4º, §2º - III, da resolução TCM nº 1420/2020, que dispõe sobre o ato de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado e a publicação em Diário Oficial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas sob o regime de Contratação Temporária, correspondente ao Edital nº 002/2022, homologado em 07 de Abril de 2022.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à data de 08 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito em 18 de Abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Estado da Bahia

PREFEITURA DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ATO DE PESSOAL

Servidores contratados por prazo determinado, após as convocações n.ºs 001/2022, 002/2022, 003/2022, publicadas nos Diários Oficial, Edições 3659, 3663, 3664, em 19 de abril de 2022, 27 de abril de 2022, 28 de Abril de 2022, respectivamente, referente ao Edital n.º 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado, Publicado no dia 16 de março de 2022, Edição 3637.

| NOME | CPF | CARGO | DATA ADM. | SALÁRIO BASE | CONVOCAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|------------|--------------|------------|
| ELENILDES RODRIGUES ROMEIRO DA SILVA | 031. ***-***-30 | EDUCADOR SOCIAL | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| GUSTAVO RALLIE ALMEIDA | 085. ***-***-19 | INSTRUTOR DE OFICIO DE INFORMATICA | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| Alice André Silva | 077. ***-***-67 | VISITADOR DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| Safira André Silva | 077. ***-***-61 | VISITADOR DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| MARCOS DOS REIS MAIA | 064. ***-***-41 | EDUCADOR SOCIAL | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| GERISICA DOURADO DE ARAUJO | 058. ***-***-03 | EDUCADOR SOCIAL | 20/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| SANDRA GOMES DA CRUZ | 136. ***-***-85 | EDUCADOR SOCIAL | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |

SEMAST - Av. Barão do Rio Branco nº 149, Vila Rica – Barreiras/BA – Cep: 47.813-010

(77) 3614-7200 - www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Estado da Bahia

PREFEITURA DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | | |
|------------------------------------|------------------|-------------------------------------|------------|----------|-----|
| THALYTA LUANA SANTOS BARBOSA | 078. ***-****-90 | EDUCADOR SOCIAL | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| FATIMA PATRICIA REGO MORAES ARAÚJO | 445. ***-****-15 | INSTRUTOR DE OFICIO DE BORDADOS | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| ELENITA CUNHA BATISTA | 465. ***-****-91 | VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| CÁSSIA MACÊDO PEREIRA ARAÚJO | 013. ***-****-70 | VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 25/04/2022 | 1.**2,00 | 001 |
| DAIANE DAMACENO AVELINO | 043. ***-****-62 | VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 29/04/2022 | 1.**2,00 | 002 |
| JOSAFÁ BARBOSA SANTIAGO | 485. ***-****-30 | CONDUTOR DA UNIDADE MOVEL DO SUAS | 29/04/2022 | 1.**8,32 | 003 |

Barreiras-Ba, 18 de Abril de 2023.

Diciela Figuerêdo de A. Baqueiro
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Trabalho de Barreiras - Bahia
Portaria nº 853/2022 / 21/11/2022

SEMAST - Av. Barão do Rio Branco nº 149, Vila Rica – Barreiras/BA – Cep: 47.813-010

(77) 3614-7200 - www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Estado da Bahia

PREFEITURA DE BARREIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA FÁTICA

| Nº | MATRIC. | NOME | CONV. | UNIDADE DE LOTAÇÃO | MOTIVO | MATRI C. | AFASTADOS | CPF | DESCRIÇÃO DO AFASTAMENTO |
|----|---------|---|-------|-----------------------------------|------------------------------|----------|------------------------|------------|----------------------------------|
| 1 | 63149 | ELENILDES RODRIGUES ROMEIRO DA SILVA | 1ª | SEC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO | PEDIU DEMISSÃO EM 19/12/2022 | | | | |
| 2 | 63214 | GUSTAVO ALMEIDA RALILE | 1ª | SEC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO | DESLIGADO EM 01/08/2022 | | | | |
| 3 | 63218 | ALICE ANDRÉ SILVA ¹ | 1ª | CRAS V | SUBSTITUIÇÃO | 61937 | MIRIAN LIMA MOURA DIAS | 032.***-46 | LICENÇA MATERNIDADE A 29/07/2022 |
| 4 | 63158 | SAFIRA ANDRÉ SILVA ¹ | 1ª | CRAS V | SUBSTITUIÇÃO | 61851 | CINTIA PESSOA DA SILVA | 028.***-52 | LICENÇA MATERNIDADE A 03/05/2022 |
| 5 | 63154 | MARCOS DOS REIS MAIA ² | 1ª | CRAS III | DEMANDA EM ABERTO (CRAS III) | | | | |
| 6 | 63152 | GERISICA DOURADO DE ARAUJO ² | 1ª | CRAS IV | DEMANDA EM ABERTO (CRAS IV) | | | | |

SEMAST - Av. Barão do Rio Branco nº 149, Vila Rica – Barreiras/BA – Cep: 47.813-010

(77) 3614-7200 - www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Estado da Bahia
PREFEITURA DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | | | | | |
|----|-------|-----------------------------------|----------------------------|----|----------------------|--|--|--|--|--|
| 7 | 63155 | SANDRA CRUZ ² | GOMES DA | 1ª | CRAS IV | DEMANDA EM ABERTO (CRAS IV) | | | | |
| 8 | 63156 | THALYTA BARBOSA ² | LUANA SANTOS | 1ª | CRAS V | DEMANDA EM ABERTO (CRAS V) | | | | |
| 9 | 63157 | FÁTIMA MORAES ARAÚJO ² | PATRICIA REGO | 1ª | CASA DO EMPREENDEDOR | criação de nova unidade (casa do empreendedor) | | | | |
| 10 | 63161 | ELENITA BATISTA ² | CUNHA BATISTA ² | 1ª | CRAS II | DEMANDA EM ABERTO (CRAS II) | | | | |
| 11 | 63163 | CÁSSIA ARAÚJO ² | MACÊDO PEREIRA | 1ª | CRAS V | DEMANDA EM ABERTO (CRAS V) | | | | |
| 12 | 63164 | DAIANE AVELINO ² | DAMACENO | 2ª | CRAS V | DEMANDA EM ABERTO (CRAS V) | | | | |
| 13 | 63165 | JOSAFÁ SANTIAGO ² | BARBOSA | 3ª | CRAS V | DEMANDA EM ABERTO (CRAS V) | | | | |

SEMAST - Av. Barão do Rio Branco nº 149, Vila Rica – Barreiras/BA – Cep: 47.813-010
(77) 3614-7200 - www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Estado da Bahia
PREFEITURA DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

¹ As servidoras não foram desligadas devido a necessidade da criação de uma nova unidade (CRAS V), para suprir demandas. Portanto, as mesmas permaneceram no quadro.

² Suprindo demandas de Recursos Humanos para os cargos de Educador Social, Instrutor de Ofício de Informática, Instrutor de Ofício de Bordados, Visitador do Programa CRIANÇA FELIZ e Motorista nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

Barreiras-BA, 18 de abril de 2023.


Dicyla Figueredo de A. Baquero
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Trabalho de Barreiras - Bahia
Portaria nº 853/2022 / 21/11/2022

SEMAST - Av. Barão do Rio Branco nº 149, Vila Rica – Barreiras/BA – Cep: 47.813-010
(77) 3614-7200 - www.barreiras.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 17 de abril de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

| PLACA | Nº AIT | DATA DO JULGAMENTO | Nº RECURSO | RESULTADO |
|----------|--------|--------------------|------------|----------------|
| PAV-8C85 | 11177 | 13/03/2023 | RJ480 | COM PROVIMENTO |
| PPG-6C20 | 125204 | 13/03/2023 | RJ481 | SEM PROVIMENTO |
| HHX-0I54 | 122592 | 14/03/2023 | RJ482 | SEM PROVIMENTO |
| RDC-5A36 | 124590 | 14/03/2023 | RJ483 | COM PROVIMENTO |
| PKY-8257 | 123827 | 16/03/2023 | RJ484 | SEM PROVIMENTO |
| PKY-8257 | 123880 | 16/03/2023 | RJ485 | SEM PROVIMENTO |
| PAI-2H67 | 10686 | 20/03/2023 | RJ486 | SEM PROVIMENTO |
| PKJ-2E97 | 105293 | 20/03/2023 | RJ487 | COM PROVIMENTO |
| PBJ-5I29 | 125138 | 21/03/2023 | RJ488 | SEM PROVIMENTO |
| PJI-2E50 | 121925 | 21/03/2023 | RJ489 | COM PROVIMENTO |
| OWO-4426 | 123183 | 21/03/2023 | RJ490 | SEM PROVIMENTO |
| PJI-7445 | 126295 | 22/03/2023 | RJ491 | SEM PROVIMENTO |
| OKM-6335 | 123069 | 22/03/2023 | RJ492 | SEM PROVIMENTO |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rosetânia da Silva Ramos

Secretária Administrativa

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



RECEBIDO POR:
DATA: 20/04/23 às 10:50
Diogo Pinheiro
COPEL/PMB

DECISÃO EM RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527/2022

PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO NÃO CONFIGURADO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. JULGAMENTO OBJETIVO CONFIGURADO. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

SÍNTESE:

Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com critério de julgamento por Item com finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de Cadeira de Roda Tipo Monobloco, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, Anibal Barbosa Filho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ANÁLISE DO MÉRITO:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida e vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2023, na qual decidiu pela desclassificação da Recorrente por não ter cumprido exigência indispensável contida no Edital do certame.

O recurso foi interposto tempestivamente, de acordo com o quanto previsto no edital e na legislação aplicável à espécie.

Por sua vez, a Procuradoria do Município emitiu parecer opinativo pelo não provimento do recurso, vez que a exigência reconhecidamente não cumprida pela Recorrente não contraria a lei geral das licitações, nem vai de encontro aos Princípios licitatórios aplicáveis à espécie, devendo ser sustentada a vinculação ao instrumento convocatório e mantida a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Passo a decidir:

A Administração deverá sempre analisar as razões recursais que são levadas ao seu conhecimento, sob pena de contrariar o texto constitucional. Deste modo, uma vez estabelecidas as regras, por meio da fixação das disposições aplicáveis ao certame quando da edição do instrumento convocatório, é relevante que a Administração se mantenha inequivocamente adstrita aos seus termos. Assim, não pode ignorar falhas nas propostas apresentadas participantes ou até mesmo impor novas exigências que não estavam previstas anteriormente.

Insta salientar, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com amparo no texto constitucional, dispôs de forma expressa, mas não exaustivamente, sobre o rol de princípios que devem ser observados na deflagração e realização das licitações públicas.

Dentre os princípios é importante ressaltar o princípio da vinculação ao Edital, que instrumentaliza tanto a obrigação pelos particulares de apresentarem propostas em conformidade com o Edital sob pena de desclassificação ou inabilitação, quanto ao administrado face à Administração de ser tratado de acordo com as disposições previamente estabelecidas.

Nessa perspectiva, a Administração não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecida para às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e observar estritamente as disposições constantes no Edital.

Assim é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial".

Neste sentido o artigo 41 da Lei 8.666/1993 dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Isso significa que não observar as disposições edilícias descaracteriza o próprio caráter de ser da licitação, mediante o descumprimento de todos os princípios norteadores da atividade administrativa, especialmente aqueles inseridos no artigo 37 da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Nesse passo, ignorar o não atendimento das regras previstas no Edital, nos termos apontados pelo recorrente importa em violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia que decorrem da Constituição Federal e das demais leis aplicáveis no presente caso Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993.

Neste diapasão, ainda há de se afastar, de imediato, o argumento de que a referida exigência é contrária e fere dos princípios do formalismo moderado e da busca da viabilidade da proposta mais vantajosa nos moldes previstos no artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Também não há que se falar em excesso de rigorismo que encontra óbice nos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

Além de que, é absurdo o argumento de que a exigência do referido documento não trará benefício ao certame. É justamente contrária a visão que deve ser mantida nos autos, tal como decidiu acertadamente o Pregoeiro.

Veja que o próprio recorrente reconhece, nas razões de seu recurso, que deixou de apresentar documentação exigida no edital, porém argumenta que tal exigência é pautada em suposto "excesso de formalismo", o que teria o condão de prejudicar a competitividade do certame.

Há de se ponderar que a decisão do Pregoeiro se deu após a análise formal de toda documentação referente às exigências editalícia e tomou por base análise técnica estritamente de acordo com o quanto exigido no edital.

Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", pois, a decisão preservou a busca pela melhor proposta, e consequente garantia de atendimento ao Interesse Público.

Cabe ressaltar o fundamento oriundo do parecer da Procuradoria Adjunta, quando ressalta que está expressamente previsto no instrumento convocatório que os concorrentes deveriam apresentar fotografia reais do produto, portanto, da análise do instrumento convocatório é possível aduzir, inequivocamente, que era uma regra a todos impostas.

Assim, tem-se que a obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida é uma regra aplicada a todos os licitantes, e entender de forma contrária em favor da Recorrente seria prejudicar os demais licitantes que cumpriram com todos os requisitos do instrumento convocatório e afrontaria o tratamento isonômico do certame.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Por fim, frise-se, mais uma vez, que o Pregoeiro agiu com devida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade, ampla competitividade dos certames licitatórios, e ainda com coerência em sua decisão.

Deste modo, nego provimento ao teor das razões do recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pelo Pregoeiro, em todos os seus termos, vez que são pautadas em estrita conformidade com a norma de regência geral, não configurando qualquer ato ilegal ou mesmo restritivo à ampla competitividade do certame, razão pela qual as exigências editalícia foram mantidas.

CONCLUSÃO:

- a) De acordo e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro, RATIFICO a decisão proferida, sendo assim **CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo** interposto pela empresa **O.B. LTDA.**, mantendo-se inalterada as condições previstas no edital;
- b) Sustento que o julgamento foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no edital;
- c) Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro para as providências que lhes são afetas.
- d) Em cumprimento ao quanto disposto no artigo 109 § 1º da Lei 8.666/93, intime-se a empresa **RECORRENTE** para conhecimento da decisão mediante publicação na imprensa oficial do Município;
- e) Este ato entra em vigor na data da sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

Barreiras-BA, 18 de abril de 2023.

Jamile Carvalho Rodrigues
Subsecretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17



Pág. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000012/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000012/2023 de 17 de Abril de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000117/2023.TEC.LS.0013, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 anos, à ELASTRI ENGENHARIA S/A, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 76.359.785/0001-55, para a atividade de canteiro de obras, em uma área de 7,12 (sete hectares e doze centiares), localizada no FAZENDA ARACY, S/N ZONA RURAL RIACHINHO, BARREIRAS-BA CEP: 47809999, sob as Coordenadas Geográficas: S 504626.28 / W 8660727.28, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -17 de Abril de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0002-62. CONTRATADA: R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.796.849/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 24.499,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53. CONTRATADA: R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.796.849/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 102.082,50 (cento e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25. CONTRATADA: R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.796.849/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADA: R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 35.796.849/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 24.499,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0002-62. CONTRATADA: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global: R\$ 4.294,64 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADA: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global: R\$ 71.840,73 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25. CONTRATADA: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global: R\$ 27.535,73 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53. CONTRATADA: EFRAIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 14.568.430/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global: R\$ 57.714,82 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.250.888/0002-62. CONTRATADA: SANTANA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.383.424/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global em R\$ 13.186,46 (treze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53. CONTRATADA: SANTANA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.383.424/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 3.767,56 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.187/0001-25. CONTRATADA: SANTANA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.383.424/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 9.418,90 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3901 - 20 de Abril de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023.

Proc. Adm. Nº4008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho. CONTRATADA: SANTANA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.383.424/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA. Ass. 19/04/2023. Valor Global R\$ 43.326,94 (quarenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.